

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 117, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/Rio), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, REGULAMENTA o processo seletivo para o programa de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DOS CURSOS DE BIOMEDICINA e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS em unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/Rio) para estudantes que estejam matriculados em instituições de ensino conveniadas com esta Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes do curso de **BIOMEDICINA e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, que no segundo semestre de 2025 estejam matriculados em Instituições de Ensino cujo convênio para ESTÁGIO OBRIGATÓRIO com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição do candidato.
- 1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se ela possui convênio vigente com esta Secretaria para ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.
- 1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.4 As diversas etapas do processo seletivo serão conduzidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e localmente pelos Centros de Estudos das unidades.
- 1.5 Neste processo seletivo as vagas serão oferecidas conforme disposto nos **Anexos II e III**.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária total e semanal definida pela Instituição de Ensino do estudante, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias e trinta horas semanais.
- 2.2 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.
- 2.3 As atividades do estagiário poderão ser realizadas nos diversos setores das unidades de saúde, desde que compatíveis com a formação acadêmica de Biomedicina e Ciências Biológicas, tais como Anatomia Patológica, Análises Clínicas, Epidemiologia e Hemoterapia, entre outros, dependendo do perfil e disponibilidade de cada unidade de saúde.
- 2.4 De acordo com o exposto no item 2.3, o estágio de que trata este Edital não é exclusivamente para a área de Análises Clínicas, podendo ser oferecido em outras áreas técnicas, conforme perfil e disponibilidade de cada unidade de saúde.
- 2.5 A renovação do estágio para o semestre seguinte poderá ser concedida uma única vez, mediante concordância do supervisor/preceptor e obedecidos os prazos para apresentação dos documentos necessários à formalização do novo período do estágio.

- 2.6 No caso de renovação do estágio o estagiário ficará dispensado da participação no processo seletivo para o semestre seguinte, limitado a uma renovação.
- 2.7 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, assim como nas demais situações previstas no Termo de Compromisso, o estagiário será desligado do programa de estágio.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para realizar o estágio:

- a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a), ser portador de visto permanente;
- b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesseis) anos;
- c) Estar matriculado em curso de graduação de **BIOMEDICINA** ou **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** em Instituição de Ensino conveniada para ESTÁGIO OBRIGATÓRIO com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/Rio) com convênio vigente no momento da inscrição.
- d) Ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6,0 (seis).
- e) Ter seguro vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

- 4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009 ou outra que venha a substituí-la e nas normas da Unidade de Saúde em que estiver estagiando.
- 4.2 Manter atualizados seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo junto ao Centro de Estudos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ficarão abertas no período de 06 a 14 de agosto de 2025 e deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico disponível no link: <https://forms.gle/a5oBCEqFFYyoeGQT9>
- 5.2 O formulário deverá ser respondido apenas uma vez por candidato. **CASO O CANDIDATO PREENCHA O FORMULÁRIO MAIS DE UMA VEZ, SOMENTE A ÚLTIMA RESPOSTA ENVIADA SERÁ VALIDADA.**
- 5.3 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, assim como pela escolha da unidade de interesse, não sendo permitida mudança desta após o encerramento das inscrições.
- 5.4 A inscrição e os atos dela decorrentes poderão ser anulados quando for constatado que o candidato tenha prestado informações inexatas e/ou falsas sobre o seu Coeficiente de Rendimento (CR).
- 5.5 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado.
- 5.6 Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica reservado no presente processo seletivo 10% (dez por cento) das vagas oferecidas

para pessoas com deficiências, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 02 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986. As vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

- 5.7 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1 A avaliação constará de duas etapas:

1ª Etapa: Corresponderá a nota do Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado informado pelo candidato no ato da inscrição e será critério de avaliação obrigatório e comum a todos os candidatos. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 6,0 (seis).

2ª Etapa: Serão utilizados outros instrumentos de avaliação, tais como entrevista, prova escrita, análise de currículo, atividade prática, redação e/ou outros, estabelecidos pelos profissionais de saúde que farão a avaliação. Tais instrumentos de avaliação serão informados no e-mail de convocação para a realização da 2ª Etapa. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 6,0 (seis).

- 6.2 A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 19 de agosto de 2025, assim como a relação dos candidatos habilitados à participação na 2ª Etapa de Avaliação.
- 6.3 Estarão habilitados para participação na 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por unidade de saúde neste Edital e todos aqueles empatados nesta condição.
- 6.4 A 2ª Etapa de Avaliação será realizada no período de 25 a 29 de agosto de 2025.
- 6.5 O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vagas realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail nos dias 19 a 21 de agosto de 2025.
- 6.6 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação que não receber o e-mail de convocação para o processo de seleção no prazo estabelecido no item 6.5 deverá entrar em contato **IMPRETERIVELMENTE no dia 22 de agosto de 2025** com o Centro de Estudos responsável pela unidade de saúde em que estiver concorrendo através do e-mail e/ou telefone, que consta no **Anexo IV**.
- 6.7 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, estando de posse do documento de identidade e da Declaração da Instituição de Ensino comprovando a nota do Coeficiente de Rendimento (CR) informado no ato da inscrição.
- 6.8 O candidato que não comparecer no dia, horário e local de que trata o item 6.7 ou que não apresentar o documento de identidade será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.9 O candidato que apresentar Declaração da Instituição de Ensino com a nota do Coeficiente de Rendimento (CR) com valor menor do que o informado no ato da

inscrição será eliminado do Processo Seletivo e ficará impedido de realizar a 2ª Etapa de Avaliação, salvo se o CR for igual ou maior que 6,0 (seis) e se todos os candidatos da unidade de saúde em que estiver concorrendo tiverem sido habilitados para a 2ª Etapa.

6.10 O cronograma completo deste processo seletivo encontra-se no **Anexo I**.

7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado da 2ª Etapa deste processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (<https://doweb.rio.rj.gov.br>), através de Edital, no dia 09 de setembro de 2025, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Na hipótese de igualdade de pontos serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Candidato cursando módulo, período ou ano do curso mais avançado;
- 2º) Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento – CR;
- 3º) Candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de 10 a 12 de setembro de 2025, apresentando a seguinte documentação:

- Identidade e CPF (originais e cópias);
- Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estará cursando no segundo semestre de 2025 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida.
- Duas fotos 3X4.

9.2 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.3 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato aprovado e classificado no prazo estabelecido no item 9.1, poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

- 9.4 O estágio para os candidatos lotados nesta etapa inicial deste processo seletivo está previsto para começar em qualquer data no segundo semestre de 2025 a partir do dia 15 de setembro de 2025.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Excepcionalmente, a critério dos preceptores/supervisores da unidade de saúde e do Centro de Estudos, os candidatos aprovados (com nota igual ou maior que 6,0 na 2ª Etapa de avaliação) e que ainda não tiverem sido lotados poderão ser convocados a partir de 22 de setembro de 2025 e ao longo de todo segundo semestre de 2025 para lotação, em caso de desistência dos candidatos convocados ou nos casos de desistência, interrupção, exclusão ou término do estágio dos candidatos lotados neste processo seletivo.
- 10.2 Nos casos previstos no item 10.1, a convocação dos candidatos reclassificados será realizada pelo Centro de Estudos da unidade de saúde, via e-mail, podendo ocorrer a partir de 22 de setembro de 2025 e ao longo de todo segundo semestre de 2025, para preenchimento do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB).
- 10.3 Os candidatos reclassificados deverão apresentar a mesma documentação informada no item 9.1.
- 10.4 O início do estágio dos candidatos reclassificados poderá ocorrer a partir de 25 de setembro de 2025 em qualquer data imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso pela Instituição de Ensino, ao longo do segundo semestre de 2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 **Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.**
- 11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone: (021) 3971-7258 e pelo e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO INICIAL - ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital regulamentador	06 de agosto de 2025	O Edital Regulamentador do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio (https://doweb.rio.rj.gov.br).

Inscrição (Formulário Online)	06 a 14 de agosto de 2025	Formulário específico disponível no Edital: Item 5.1
Publicação do Edital com a nota da 1ª Etapa e relação de habilitados para a 2ª Etapa	19 de agosto de 2025	A nota da 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), assim como os candidatos habilitados para a 2ª Etapa.
Convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa	19 a 21 de agosto de 2025	O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vaga realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail.
Seleção dos candidatos (2ª Etapa de Avaliação)	25 a 29 de agosto de 2025	A 2ª Etapa da Avaliação será conduzida pelos profissionais da unidade de saúde pretendida pelo estudante e consistirá de instrumento específico de avaliação em cada unidade (entrevista; prova; redação; dinâmica de grupo; etc.) que será informado.
Publicação do Edital com o resultado da 2ª Etapa	09 de setembro de 2025	O Resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Convocação e cadastro dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas	10 a 12 de setembro de 2025	O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para apresentar a seguinte documentação: Identidade e CPF (originais e cópias); declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estará cursando no 2º semestre de 2025 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida; duas fotos 3X4.
Início do Estágio para os candidatos lotados na seleção inicial	a partir de 15 de setembro de 2025	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/início do estágio.
RECLASSIFICAÇÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Reclassificação e cadastro do estágio	a partir de 22 de setembro de 2025 e durante todo o segundo semestre de 2025	O processo de reclassificação será conduzido pelo Centro de Estudos da unidade de saúde. As vagas serão oferecidas a todos os candidatos aprovados e não classificados, em ordem de classificação. O candidato reclassificado será convocado pelo Centro de Estudos da unidade de saúde e deverá apresentar a documentação do item 9.1 do Edital.
Início do estágio para os candidatos reclassificados	a partir de 25 de setembro de 2025 e durante todo o segundo semestre de 2025	O início do estágio dos candidatos reclassificados poderá ocorrer em qualquer data imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso pela Instituição de Ensino, ao longo do segundo semestre de 2025.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS - BIOMEDICINA

UNIDADE DE SAÚDE	ÁREA/ATIVIDADE	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REG.	VAGAS PcD	TOTAL
Clínica da Família Felipe Cardoso	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	5	-	5
Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria	Laboratório/análises clínicas		1	-	1

Policlínica Newton Alves Cardoso	Laboratório/análises clínicas		1	-	1
Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto	Laboratório/análises clínicas		2	-	2
Clínica da Família Luiz Celio Pereira	Apoio nas atividades do laboratório, na coleta e na gestão e atividades de educação e orientação em saúde.	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2	1	-	1
Clínica da Família Jose De Souza Herdy	Coleta/Testagem/Sala Vacina	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0	2	-	2
Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho	Coleta/Testagem/Sala Vacina		1	-	1
Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	9	1	10
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)		2	-	2
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3	Divisão de Vigilância em Saúde (DVS)/Gestão	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3	1	-	1
Subsecretaria de Gestão	Gestão	Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico	1	-	1
Hospital Maternidade Alexander Fleming	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Alexander Fleming	16	1	17
Hospital Maternidade Fernando Magalhães	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Fernando Magalhães	9	1	10
Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	1	-	1
Hospital Municipal Barata Ribeiro	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos do Hospital Municipal Barata Ribeiro	3	-	3
Hospital Municipal de Piedade	Anatomia Patológica	Centro de Estudos do Hospital Municipal de Piedade	2	-	2
	Hemoterapia		2	-	2
	Laboratório/análises clínicas		3	-	3
Hospital Municipal Jesus	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos do Hospital Municipal Jesus	1	-	1
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos do Hospital Municipal Lourenço Jorge	9	1	10
Hospital Municipal Salgado Filho	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos do Hospital Municipal Salgado Filho	7	-	7
	Hemoterapia		5	-	5
	Anatomia patológica		3	-	3
	Núcleo de vigilância em saúde (Epidemiologia)		3	-	3

Hospital Municipal Souza Aguiar	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos do Hospital Municipal Souza Aguiar	3	-	3
TOTAL			93	4	97

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

UNIDADE DE SAÚDE	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REGULARES	VAGAS PcD	TOTAL
Clínica da Família Luiz Celio Pereira	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2	1	-	1
Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	4	-	4
Hospital Maternidade Alexander Fleming	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Alexander Fleming	8	-	8
Hospital Municipal Albert Schweitzer	Centro de Estudos do Hospital Municipal Albert Schweitzer	1	-	1
Hospital Municipal Barata Ribeiro	Centro de Estudos do Hospital Municipal Barata Ribeiro	2	-	2
Hospital Municipal de Piedade	Centro de Estudos do Hospital Municipal de Piedade	2	-	2
Hospital Municipal Souza Aguiar	Centro de Estudos do Hospital Municipal Souza Aguiar	2	-	2
TOTAL		20	-	20

ANEXO IV – CONTATOS DOS CENTROS DE ESTUDOS

CENTRO DE ESTUDOS	E-MAIL	TELEFONE
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 214)
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2	centroestudos.cap32@gmail.com	2593-1434
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0	cecap40@gmail.com	2042-3611
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	centrodeestudos51@gmail.com	2454-3241
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3	ce.cap53@gmail.com	3395-8920
Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico	gdtasmsrj@gmail.com	3971-7258
Hospital Maternidade Alexander Fleming	cehmaf.smsdc@gmail.com	2454-1205 (ramal 218)
Hospital Maternidade Fernando Magalhães	cefmagalhaes@gmail.com	3878-2207
Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	cehpinheiro@gmail.com	2088-6116
Hospital Municipal Albert Schweitzer	centrodeestudos.hmas@vivario.org.br	3079-7715
Hospital Municipal Barata Ribeiro	cehmbr@gmail.com	2088-2269
Hospital Municipal da Piedade	ceahmpiedade@gmail.com	3111-6550 2088-6248

Hospital Municipal Jesus	cehmj@yahoo.com.br	2254-0272 (Ramal 218)
Hospital Municipal Lourenço Jorge	cehmlj@gmail.com	3111-4686
Hospital Municipal Salgado Filho	salgadofilhoce@gmail.com	3111-4367 ou 3111-4270
Hospital Municipal Souza Aguiar	cehmsa4@gmail.com	3111-2697